



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2016

Aos sete dias de junho de 2016, às 9h50, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes os Conselheiros Nicolao Dino de Castro e Costa Neto (suplente da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho), Eitel Santiago de Brito Pereira, Maria Caetana Cintra Santos, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, José Bonifácio Borges de Andrada, Antônio Augusto Brandão de Aras, Carlos Frederico Santos, Mario Luiz Bonsaglia e Mônica Nicida Garcia. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF em exercício José Adônis Callou de Araújo Sá, o Subprocurador-Geral da República Humberto Jacques de Medeiros (Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República-ANPR), os Procuradores Regionais da República Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior e Vinicius Fernando Alves Fermino, o Procurador da República Marcus Marcelus Gonzaga Goulart e o Advogado Henrique Costa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. **1) Aprovadas as atas da 4ª Sessão Ordinária e das 4ª e 5ª Sessões Extraordinárias de 2016. 2) Comunicações do Senhor Presidente:** a) Que o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Filho, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CSMPF nº 100, encaminhou os Ofícios nºs 432/2016-CMPF, 438/2016-CMPF, 459/2016-CMPF e 461/2016-CMPF informando que foram designadas as Comissões de Correições Ordinárias nas Procuradorias da República e nas PRMs vinculadas nos seguintes estados: Rio de Janeiro, no período de 13 a 24.6.2016; Santa Catarina, no período de 7 a 24.6.2016; Pará e Amapá, no período de 20 a 24.6.2016. b) Que, por motivos supervenientes, não poderia ser deliberado o processo nº 1.00.001.000016/2012-07, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público Federal, porque o Conselheiro Relator Eitel Santiago de Brito Pereira comunicou que não teve tempo hábil para concluir o voto e a ausência da Conselheira Ela Wiecko que teve a iniciativa de realizar reuniões de trabalho para se discutir, previamente, a matéria. Propôs nova designação de sessão extraordinária. A Conselheira **Deborah Duprat** solicitou que a data seja marcada antes do término do mandato dos atuais Conselheiros, viabilizando a atual legislatura votar, tendo em vista o empenho dos Conselheiros nas reuniões prévias. O Conselheiro **Mario Bonsaglia** sugeriu que fosse ainda no mês de junho, porém o Presidente informou que não tinha mais agenda para junho e sugeriu que a sessão extraordinária seja realizada no dia 2 de agosto, nos mesmos moldes desta assentada: a sessão extraordinária pela manhã e a sessão ordinária da primeira terça-feira do mês à tarde. Todos Conselheiros concordaram. Em seguida, o Presidente propôs ao Colegiado antecipar o julgamento de alguns processos da 5ª Sessão Ordinária, marcada para o período vespertino. Foram deliberados os seguintes processos, sendo que os

itens de 3 a 27 foram apreciados em bloco: **3) 1.00.002.000140/2014-16.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório final do estágio probatório dos Procuradores da República Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho, João Gustavo de Almeida Seixas e Yuri Correa da Luz, que entraram em exercício no mês de maio de 2014, com vitaliciedade prevista para maio de 2016. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu o relatório final de acompanhamento do estágio probatório elaborado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, referente aos Procuradores da República Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho, João Gustavo de Almeida Seixas e Yuri Correa da Luz, os quais por conta de afastamentos, tiveram o período de prova projetado para, respectivamente, 17.6.2016, 22.6.2016 e 22.7.2016, salvo se, antes do advento do prazo decadencial, fatos supervenientes conduzirem a opinação contrário.

**4) 1.00.002.000182/2014-57.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório parcial do estágio probatório. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu o relatório parcial do estágio probatório dos Procuradores da República Felipe Giardini, Luisa Asterita Sangoi e Thiago Pinheiro Corrêa, que completarão os seus períodos de prova em novembro de 2016. Devolva-se à Corregedoria do Ministério Público Federal para continuidade da avaliação do estágio probatório dos Procuradores da República citados acima.

**5) 1.00.001.000191/2013-77.** Interessado(a): Dra. Carla Veríssimo de Carli. Assunto: Tese de Doutorado. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50, tomou ciência da tese de doutorado referente ao curso "Estado de Direito e Governança Global", da Universidade de Salamanca - USAL, Espanha, e determinou o encaminhamento à Biblioteca.

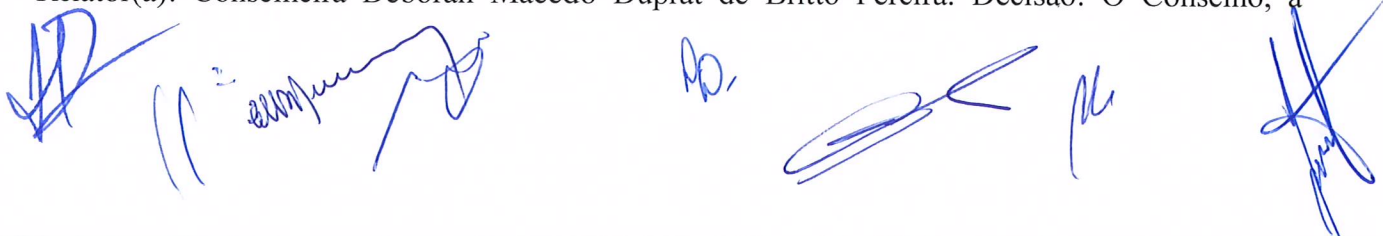
**6) 1.00.001.000152/2014-51.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Revogação de indicação. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à revogação do ato que designou o Procurador da República Luiz Fernando Voss Chagas Lessa para atuar no Grupo de Trabalho Justiça de Transição do Rio de Janeiro, relacionado a graves violações a direitos humanos cometidos durante a ditadura militar.

**7) 1.00.001.000080/2015-22.** Interessado(a): Dr. Gabriel Silveira de Queirós Campos. Assunto: Relatório trimestral de atividades, período 19.12.2015 a 28.3.2016. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I, da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50, e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do 2º relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo interessado no curso de mestrado em "Criminologia e Justiça Criminal" da Universidade de Oxford, Inglaterra.

**8) 1.00.001.000129/2015-47.** Interessado(a): Dr. Renan Paes Felix. Assunto: Relatório final de atividades. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução nº 50 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório final das atividades, referente ao curso "Master en Derecho Constitucional" realizado na Universidade de Sevilha, Espanha, realizado no período de 16.10.2015 a 29.4.2016, e determinou o arquivamento do feito.

**9) 1.00.001.000135/2015-02.** Interessado(a): Dr. Rodrigo Gomes Teixeira. Assunto: Relatório de atividades - 2º trimestre. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do 2º relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo interessado no curso de doutorado em Direito "Ciências Jurídico-Criminais", da Universidade de Coimbra, Portugal e determinou o arquivamento do feito.

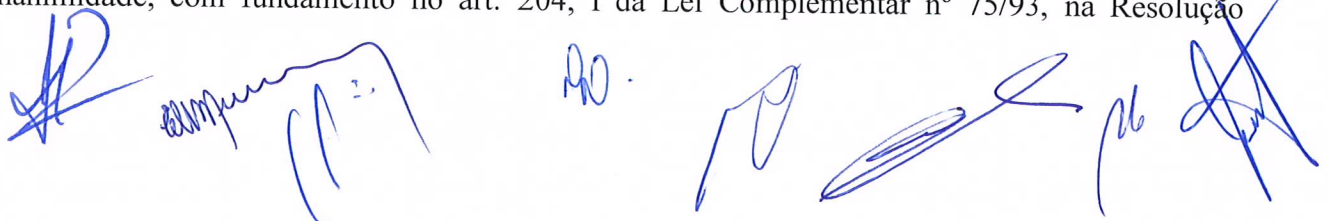
**10) 1.00.001.000014/2016-33.** Interessado(a): Dr. Henrique Gentil Oliveira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à



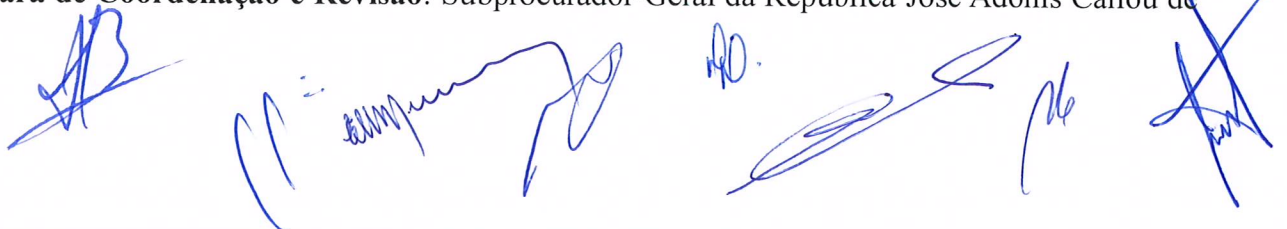
unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para frequentar curso de mestrado em Direito na Universidade Católica de Brasília - UCB, nos períodos de 27 a 29 de julho, 24 a 26 de agosto, 21 a 23 de setembro, 19 a 21 de outubro e 23 a 25 de novembro de 2016. **11) 1.00.001.000036/2016-01.** Interessado(a): Associação Nacional dos Procuradores da República-ANPR. Assunto: Desistência. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, tomou ciência da desistência do Procurador da República Antônio Henrique de Amorim Cadete, do afastamento autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 248, de 13.4.2016, para participar do curso de aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado" da International Experience em parceria com a Università degli Studi di Roma Tor Vergata, em Roma, Itália, no período de 2 a 13.5.2016. **12) 1.00.001.000115/2016-12.** Interessado(a): Dr. Adailton Ramos do Nascimento e outros. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento dos requerentes para elaboração de trabalho conclusivo de "Master of Business Administration (MBA) Executivo em Gestão Pública", da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período de 27.6 a 26.7.2016. **13) 1.00.001.000118/2016-48.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Pará e nas PRMs vinculadas, no período de 14 a 18.9.2015. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **14) 1.00.001.000119/2016-92.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Mato Grosso e nas PRMs vinculadas, no período de 17 a 21.8.2015. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **15) 1.00.001.000120/2016-17.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório de atividades da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Exercício de 2015. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. **16) 1.00.001.000123/2016-51.** Interessado(a): Procuradoria da República em Goiás. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Raphael Perissé Rodrigues Barbosa para, na qualidade de suplente, representar o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado de Goiás. **17) 1.00.001.000124/2016-03.** Interessado(a): Dr. Artur de Brito Gueiros Souza. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 364/2016, no período de 23 a 25.5.2016, para participar, na condição de palestrante, do painel sobre o tema "La santé et le ministère public quel rôle, quelles missions?", na *Université de Pau et des Pays de l'Adour*, em Pau/França, no dia 24.5.2016. **18) 1.00.001.000131/2016-05.** Interessado(a): Dr. Ricardo Perin Nardi. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei



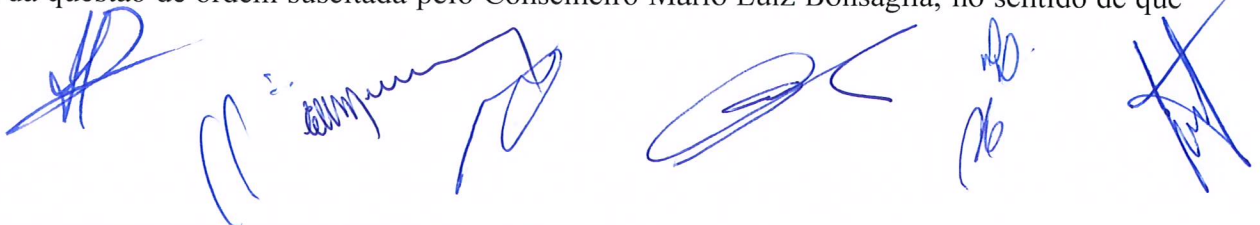
Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para elaboração de dissertação de mestrado em Direito junto à Universidade Católica de Brasília - UCB, mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no período de 1º.8 a 30.9.2016. **19) 1.00.001.000132/2016-41.** Interessado(a): Dr. Paulo Sérgio Ferreira Filho. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para elaboração de dissertação de mestrado em Direito junto à Universidade Católica de Brasília - UCB, mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no período de 1º.8 a 29.9.2016. **20) 1.00.001.000134/2016-31.** Interessado(a): Dr. Francisco de Assis Vieira Sanseverino. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 365/2016, para participar, na condição de palestrante, do "VI Congresso Nacional de Agentes Fiscais del Paraguay", em Lambaré/Paraguai, nos dias 27 e 28.5.2016. **21) 1.00.001.000135/2016-85.** Interessado(a): Dra. Cibele Benevides Guedes da Fonseca. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para elaboração da dissertação de mestrado em Direito junto à Universidade Católica de Brasília - UCB, mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no período de 1º.8 a 29.9.2016, deferindo, ainda, o pedido de juntada posterior da Certidão de Conclusão dos Créditos assim que estiver disponível e em período anterior ao afastamento solicitado. **22) 1.00.001.000138/2016-19.** Interessado(a): Dra. Carmem Elisa Hessel. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para elaboração de dissertação de mestrado em Direito junto à Universidade Católica de Brasília - UCB, mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no período de 2.8 a 30.9.2016. **23) 1.00.001.000142/2016-87.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Santa Catarina e nas PRMs vinculadas, no período de 8 a 26 de junho de 2015. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **24) 1.00.001.000146/2016-65.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria Regional da República da 4ª Região (alteração do artigo 12 da Resolução PRR-4ª nº 01/2010, de 26 de abril de 2010). Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a alteração do art. 12 da Resolução PRR-4ª nº 01, de 26 de abril de 2010, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. **25) 1.00.001.000136/2016-20,** apresentado em mesa pelo Relator. Interessado(a): Dr. Ivan Cláudio Marx. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução



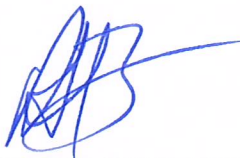
CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar de conferência no projeto “Justice without Borders: Accountability for Transnational Crimes in South America”, em Montevideu/Uruguai, no período de 22 a 24.6.2016. **26) 1.00.001.000147/2016-18**, apresentado em mesa pelo Relator. Interessado(a): Dr. Thiago Lemos de Andrade. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para elaborar dissertação de mestrado em Direito junto à Universidade Católica de Brasília - UCB, mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no período de 22.9 a 20.11.2016. **27) 1.00.001.000148/2016-54**, apresentado em mesa pela Relatora. Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Exercício de plantão durante os Jogos Olímpicos de 2016, pelos membros da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. (Portarias PR-RJ Nº 633, de 12 de maio de 2016 e PR-RJ Nº 637, de 13 de maio de 2016). Homologação. Resoluções CSMPF nºs 159 e 160. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento nas Resoluções CSMPF nºs 159 e 160, homologou as Portarias PR-RJ Nº 633, de 12 de maio de 2016 e PR-RJ Nº 637, de 13 de maio de 2016, que tratam do exercício de plantão durante os Jogos Olímpicos de 2016 pelos membros da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. **28) 1.00.001.000141/2016-32**. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Paulo de Tarso Braz Lucas, conforme Portaria PGR/MPF nº 74, de 5 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 45, de 10 subsequente. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: Foi indicado o Procurador Regional da República Antonio Carlos Simoes Martins Soares, tomando-se como referência a lista de antiguidade em 31.12.2015, excluindo-se os membros aposentados, exonerados e que recusaram. **29) 08100-1.00005/93-98**. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Tabelas de produtividade. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 43. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: Tendo em vista que se insere nas atribuições da Corregedoria do MPF o acompanhamento da produtividade dos membros, o Conselho, à unanimidade, determinou o encaminhamento aquele órgão para aproveitamento do que entender necessário. **30) 1.00.001.000116/2016-59**. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Renovação da composição das Câmaras de Coordenação e Revisão - biênio 2016-2018. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. **Questões de ordem** suscitadas pelo Relator - critérios para votação: **1)** Que sejam votados, primeiramente, os Subprocuradores Gerais da República para a composição das Câmaras de Coordenação e Revisão que tenham manifestado interesse, passando-se somente para a votação dos Procuradores Regionais da República quando não acorra mais interessados do último grau da carreira; **2)** Que seja dada preferência aos Subprocuradores Gerais da República que não acumulem cargos e funções no âmbito de sua atividade institucional; **3)** Que havendo empate na votação seja escolhido o mais antigo. Deliberado os critérios propostos, que seja procedida a votação. O Conselho: **1)** À unanimidade, aprovou a proposta; **2)** Por maioria, rejeitou a proposta, vencido o Relator; **3)** À unanimidade, pela aplicação do art. 56, § 1º da LC nº 75/93. Procedeu-se à votação, tendo sido indicados os seguintes membros: **Titulares:** **1ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho (8 votos) e Subprocuradora-Geral da República Denise Vinci Túlio (5 votos). O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Eitel Santiago de Brito Pereira. **2ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocurador-Geral da República José Adonis Callou de



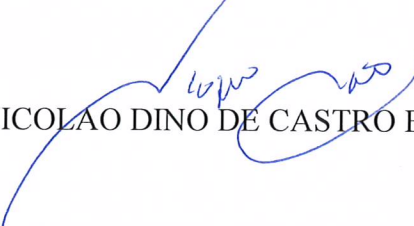
Araújo Sá (8 votos) e Subprocuradora-Geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen (7 votos). O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho. **3ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocurador-Geral da República José Elaeres Marques Teixeira (7 votos) e Subprocurador-Geral da República Alcides Martins (5 votos). O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Hugo Gueiros Bernardes Filho. **4ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocurador-Geral da República Mario José Gisi (8 votos) e Subprocuradora-Geral da República Sandra Verônica Cureau (6 votos). O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. **5ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocuradora-Geral da República Maria Hilda Marsiaj Pinto (9 votos) e Subprocuradora-Geral da República Mônica Nicida Garcia (6 votos). O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Marcelo Antonio Muscogliati. **6ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocurador-Geral da República Luciano Mariz Maia (9 votos) e Subprocurador-Geral da República Antonio Carlos Alpino Bigonha (9 votos). O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Rogério de Paiva Navarro. **7ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocuradora-Geral da República Cláudia Sampaio Marques (10 votos) e Subprocurador-Geral da República Mario Luiz Bonsaglia (8 votos). O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Roberto Luís Oppermann Thomé. **Suplentes:** **1ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocurador-Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega (10 votos) e Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho (7 votos). **2ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocurador-Geral da República Franklin Rodrigues da Costa (10 votos) e Subprocurador-Geral da República José Bonifácio Borges de Andrada (9 votos). **3ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge (10 votos) e Subprocurador-Geral da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho (10 votos). **4ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocuradora-Geral da República Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (10 votos) e Subprocuradora-Geral da República Darcy Santana Vitobello (10 votos). **5ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Subprocurador-Geral da República Brasilino Pereira dos Santos (10 votos) e Subprocurador-Geral da República Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho (10 votos). **6ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Procurador Regional da República Felício de Araújo Pontes Júnior (9 votos) e Procurador Regional da República João Akira Omoto (8 votos). **7ª Câmara de Coordenação e Revisão:** Procurador Regional da República Marcos Antonio da Silva Costa (7 votos) e Procurador Regional da República José Alfredo de Paula Silva (7 votos). **31) 1.00.000.000937/2016-03**, sob sigilo. **32) 1.00.001.000137/2016-74**, sob sigilo. **33) 1.00.001.000212/2015-16**. Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Atuação conjunta. Lava-Jato. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho: **a)** Á unanimidade, nos termos do voto da Relatora, autorizou, pelo prazo inicial de 3 (três) meses, prorrogáveis, diante da demonstração da necessidade o Procurador Regional da República José Augusto Simões Vagos, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com desoneração total da carga de trabalho que é hoje de sua atribuição (50%, por força do exercício da chefia), mantidas suas atribuições como Procurador-Chefe da PRR2ª, para atuar em conjunto com o Procurador da República Eduardo Ribeiro Gomes El Hage, lotado na Procuradoria da República no município de São João do Meriti/RJ, nos feitos relacionados à Operação Lava-Jato, de atribuição da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, cujo Procurador natural é o Procurador da República Lauro Coelho Júnior. **b)** Por maioria (voto de desempate do Presidente), não deliberou acerca da questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia, no sentido de que



o Procurador natural deve ser o Coordenador do grupo de trabalho, salvo se declinar, tendo em vista que não houve pedido de designação de coordenador. Vencidos os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, Antônio Augusto Brandão de Aras, José Bonifácio Borges de Andrada e Maria Caetana Cintra Santos. A Sessão encerrou-se às 12h05. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente



NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO



EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA



MARIA CAETANA CINTRA SANTOS



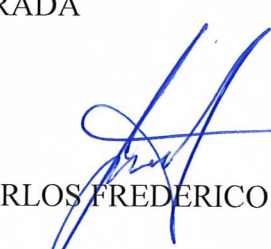
DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA



JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA



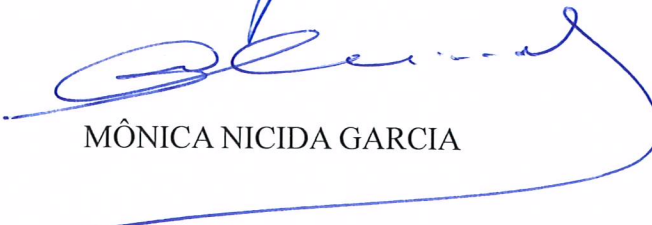
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



CARLOS FREDERICO SANTOS



MARIO LUIZ BONSAGLIA



MÔNICA NICIDA GARCIA

Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial  
fls. 01 de 01 / 10 / 2016